

O ANALFABETISMO ENTRE MULHERES ENCARCERADAS NO PARÁ

Amanda da Silva Correia ¹
Joel Nogueira de Sousa ²
José Ivan da Cruz Silva ³

RESUMO

O presente trabalho faz discussões sobre o tema: educação no cárcere, tendo como foco as mulheres privadas de liberdade em situação de analfabetismo no Pará. Dialoga com as ideias de autores renomados, que discutem a temática de educação de jovens e adultos no cárcere e o processo de aquisição da linguagem escrita e leitura interpretativa do mundo, como: Magda Soares (2003) Luís Carlos Valois (2013), Paulo Freire (1974), Araujo (2019), assim, busca-se identificar o perfil das mulheres no cárcere e com isso ampliar as discussões acerca da temática. O objetivo do trabalho é investigar quais as condições o processo de alfabetização e letramento estão sendo ofertados nos Centros de Reeducação Feminina no território paraense. A pesquisa surgiu através da participação dos autores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) que tem como tema “A educação no cárcere e o ressignificar da vida de mulheres encarceradas: o esperar que ultrapassa as grades”, os elementos que ganham relevância sobre a educação no cárcere se justificam, uma vez que, pesquisas sobre a educação formal no contexto carcerário fortalece a garantia que as políticas públicas sejam efetivamente exercidas e auxilia mulheres a terem o direito a educação garantidos. A abordagem da pesquisa é a qualitativa, à qual, faz uso de pesquisas bibliográficas e documentais para a realização, como monografias, livros, sites, blogs e etc., têm como objetivo analisar os desafios enfrentados pelos docentes no processo de alfabetização e letramento nos CRF do Estado do Pará.

Palavras-chave: Educação no Cárcere, Alfabetização e letramento, Mulheres Privadas de Liberdade.

INTRODUÇÃO

Embora nos últimos anos o Brasil tenha melhorado os índices de analfabetismo no país, ainda se encontram pessoas analfabetas, que por poucas oportunidades educacionais, não adquiriram as habilidades básicas de leitura e escrita (PNAD, 2022), nesse contexto, sabemos que esta condição pode vir a ser uma problemática para as jovens analfabetas. Desse modo, o presente trabalho busca estudar a temática da educação no cárcere, com ênfase no processo de alfabetização das mulheres que se encontram no sistema prisional em situação de analfabetismo. O interesse surge ao nos depararmos com constantes situações de negligências dos direitos humanos, sobretudo dos relacionados das mulheres que estão no cárcere. Assim, a pesquisa discorre como um desses direitos, fundamentalmente a alfabetização das mulheres que ainda não foram alfabetizadas, ocorre dentro desses ambientes.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA, amandasilva585@gmail.com;

² Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA, joelnogueira1908@gmail.com;

³ Professor Orientador: Graduado do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

É relevante destacar os motivos que nos levaram a explorar a temática das mulheres privadas de liberdade que enfrentam o desafio do analfabetismo. Em primeiro lugar, a motivação surgiu da experiência ativa dos autores como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) no ano de 2023. Nesse processo, as atividades do projeto são voltadas para o tema “A educação no cárcere e o ressignificar da vida de mulheres encarceradas: o esperar que ultrapassa as grades”, que proporciona diversos estudos acerca do tema, além de revisões de literatura e rodas de conversas.

O objetivo do trabalho é investigar quais as condições estão sendo ofertadas para que o processo de alfabetização e letramento aconteçam nos Centros de Reeducação Feminina (CRF) no território paraense, além de, mais especificamente, analisar os desafios enfrentados pelos docentes no processo de alfabetização e letramento nos CRF do Estado do Pará. Os elementos que constituem a pesquisa ganham relevância e se justificam em função da necessidade de ampliar os estudos acerca dos processos de letramento para as detentas que vivem à margem da sociedade, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, pautada nas revisões de literatura dos autores como Magda Soares (2003) Luís Carlos Valois (2013), Paulo Freire (1974), Araujo (2019).

Nesse momento trazemos uma prévia dos estudos que estão sendo realizados, o texto está organizado a seguir em: Metodologia; O perfil do cárcere nacional; a EJA nos Centros de Reeducação Feminina; Alfabetização e letramentos: caminhos para ressocialização social; uma síntese dos Resultados e Discussões e as Considerações Finais.

METODOLOGIA

Inicialmente, para a execução da presente pesquisa, foi realizado o levantamento bibliográfico, buscando uma maior familiaridade com tema de educação carcerária e as motivações do analfabetismo ser um aspecto recorrente entre as custodiadas. Vale ressaltar, que a pesquisa está em um estágio inicial, utilizando a abordagem qualitativa, que para Brandão (2001): “está relacionado aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e a como as pessoas compreendem esse mundo”, pois, se busca compreender as motivações para a exclusão de mulheres encarceradas no meio social, uma vez que, “a pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”. (Gerhardt; Silveira, 2009, p.32).

Para realização da pesquisa, efetuamos a leitura e análises de artigos, monografias, livros, sites, blogs e etc., dessa forma, ficou decidido que após a finalização da pesquisa bibliográfica, pretende-se sondar as possibilidades de entrevistar professores que atuam nos CRF, para uma melhor compreensão das dificuldades de aprendizagem das mulheres, e como é enfrentado o percurso do desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

REFERENCIAL TEÓRICO

O perfil do cárcere em território nacional

Hodiernamente no Brasil, ao se discutir sobre a educação no cárcere, nos deparamos com um escasso acervo de informações que norteiam essa temática, além da falta de visibilidade voltada para as problemáticas presentes no cotidiano das mulheres encarceradas. Entretanto, é necessário analisar os pontos que constroem um perfil do cárcere no território brasileiro, mas para que isso seja compreendido de forma íntegra, é válido analisar o aumento gradual referente às mulheres privadas de liberdade presentes na América. Conforme os dados do relatório “Mulheres Privadas de Liberdade nas Américas” (2023), afirmando que o índice de mulheres no cárcere vem se elevando durante os últimos 22 anos, onde inicialmente, foram estimadas a 8% da população feminina encarcerada das Américas, porém, com o decorrer dos anos, esse número chega a ser representado por 56,1% da população.

Nesse viés, segundo Batista (2017) a superlotação dos presídios corrobora para o desrespeito ao preso, pois a situação é considerada um desacato aos direitos e garantias individuais que o detento possui, afirmando o fato de que eles são desrespeitados dentro e fora do ambiente carcerário. Ainda segundo o autor, a superlotação impede que a população carcerária receba atendimentos corretos e dificulta a socialização desses indivíduos, podendo gerar conflitos e violência dentro desses ambientes.

No que diz respeito à população que se encontram nos centros de detenção, Araujo (2019) diz que há uma eminente parcela de mulheres encarceradas, que possuem algumas características em comum: são cidadãs, jovens entre 18 e 29 anos, pertencentes a classes sociais baixas e na maioria dos casos, pessoas negras e com pouca ou sem nenhuma escolaridade mínima. Nesse sentido, vale compreender os processos nos quais proporcionaram a essas cidadãs sua chegada as grades, assim como analisar os motivos nos quais as mulheres supracitadas, ainda permanecem no caminho marginalizado do país.

A falta de oportunidades para os indivíduos oriundos de realidades “invisíveis” ao olhar social, como por exemplo: falta de acesso à educação, que gera consequências para poucas oportunidades de emprego, o baixo apoio familiar, entre outras questões, acaba por promover uma discrepância existente entre as realidades nas quais elas vivenciam. No que tange a invisibilidade da população, Soares (2005) afirma:

No caso deste nosso personagem, a invisibilidade decorre principalmente do preconceito ou da indiferença. Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma, um preconceito. Quando o fazemos, anulamos a pessoa e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo; tudo o que nela é singular desaparece (Soares, 2005 p. 165).

Assim, vale compreender como as políticas educacionais, ou a falta delas, vem se manifestando no interior das unidades penitenciárias do país. Desse modo, para que haja uma discussão sucinta sobre o objeto de estudo, é necessário analisar a situação da educação brasileiras nos tempos atuais e como ela tem sido propagada pelas instituições educacionais. Com isso, podemos pontuar que ainda há um abismo que separa e permite que nem todos os cidadãos brasileiros tenham acesso a uma educação de qualidade, sendo eles pertencentes a espaços educacionais formais ou não formais, como é o caso da população encarcerada.

Desse modo, de acordo com estudos de Onofre (2014), Araujo e Fidalgo (2019) é considerável que a educação no cárcere seja um tema a ser estudado com mais atenção para que, os direitos de mulheres que se encontram encarceradas possam ser garantidos. São inúmeras mazelas enfrentadas pela população carcerária, como por exemplo: superlotação nas unidades prisionais; ausência de higiene; déficit alimentar; falta de estrutura adequada; deficiência nos serviços médicos ou até mesmo inexistência; consumo de drogas dentro do ambiente carcerário; abusos e violações sexuais; ambientes propícios à violência, onde impera a brutalidade e o mais forte há de prevalecer.

Ainda, de acordo com as autoras, é preciso superar o senso comum, que a educação nos espaços de privação de liberdade, deva servir como mediadora para a redução de pena, pois é um “direito garantido constitucionalmente” (Brasil, 1988). Precisamos compreender que ela seja considerada a partir de concepções pautadas na emancipação e liberdade e que essas oportunidades devem fornecer processos de mudanças para a vida das mulheres encarceradas, para que haja pouca reincidência após a liberdade.

Se afunilarmos a discussão para o território paraense, os dados (SISDEPEN, 2022) mostram que os totais de presos no Estado do Pará são de 19.718, sendo que 40,06% cumprem

regime fechado, 18,95% estão em regime semiaberto, 7,89% em regime aberto e 32,85% são presos provisórios.

Diante do exposto, podemos constatar que é vasta a população carcerária no Brasil, os dados do Levantamento Nacional de Informações de Penitenciárias – INFOPEN mostram que existe uma diferença gritante de gênero entre os encarcerados, sendo que quantidade de presos homens custodiados no sistema penitenciário (presos em celas físicas, domiciliares sem monitoramento eletrônico e domiciliares com monitoramento eletrônico) é de 781.481 e de mulheres cerca de 45.259. Ainda segundo INFOPEN (2022), apesar da população prisional feminina ser menor comparada a masculina, ainda os tipos de crimes que mais levam essas mulheres a prisão, destaca-se em especial a prisão por: tráfico de drogas, associação para o tráfico e homicídio.

Não há justificativas para os atos tomados pelas mulheres que estão cumprindo pena, no entanto, a população carcerária no Brasil tem um histórico socioeconômico das comunidades de baixa renda e baixo nível de escolaridade, com direitos negligenciados e pouco incentivo a educação, a cultura. Enfim, as poucas oportunidades aliadas a ciclo da pobreza, mal vivência, desemprego e analfabetismo são fatores que podem conduzir um indivíduo a criminalidade, pois “quando emergem as crises econômicas, mais se instiga a criminalidade” (GARRIDO, 2006).

A EJA nos Centros de Reeducação Feminina

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade de ensino ofertada às pessoas privadas de liberdade. Embora, a EJA ao longo do tempo venha contribuído para a inclusão de jovens e adultos, que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade própria, ainda, observa-se, uma parcela da população que está sendo prejudicada pela falta de ampliação e distribuição dessa categoria de ensino, como é o caso das mulheres que cumprem pena nas penitenciárias.

Nessa ótica, podemos discutir a falta de seguridade de direitos básicos à pessoa humana, uma vez que, o preconceito e ignorância com a causa das mulheres que cometeram algum delito e estão cumprindo pena, dificulta a formação de uma sociedade justa, assim como o filósofo John Rawls (1997) discute no seu livro “A teoria da Justiça” (1997) Capítulo III:

A noção do véu de ignorância levanta várias dificuldades. Alguns podem objetar que a exclusão de quase todas as informações particulares pode dificultar o entendimento do significado da posição original. Assim, pode ser útil observar que uma ou mais

pessoas podem, a qualquer tempo, passar a ocupar essa posição, ou, talvez melhor, simular as deliberações que seriam tomadas nessa situação hipotética [...] (RAWLS, 1997, p. 148).

Segundo Rawls (1997) a sociedade enfrenta problemas sociais e morais, por conta de prejulgamentos que os indivíduos fazem entre si para justificar algumas sentenças sociais, como por exemplo, hipoteticamente: se uma mulher com filho pequeno, ao está desempregada, começa a enfrentar dificuldades financeiras e acaba furtando alimentos em um supermercado, para a sociedade ela merece ser punida e presa por ter cometido um furto, no entanto, pouco se pensa o que levou essa mulher a cometer tal delito.

Nesse caso, ainda segundo Rawls (1997) a noção do véu da ignorância seria uma forma abstrata de imaginar a formação de uma sociedade justa, onde todos os indivíduos da sociedade precisam ter consciência que todos merecem ter seus direitos garantidos, independente da sua posição social, pois nunca se sabe quando também se precisará ter direitos básicos garantidos.

Segundo a Lei N° 9394/1996, presentido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), no art. 37:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, 1996).

Desse modo, pode-se observar que a educação é um direito de todos, independente de raça, gênero, classe, sexualidade, restrição ou não de liberdade (Brasil, 1988), porém, quando se trata de pessoas privadas de liberdade, a sociedade ver a educação no sistema prisional não como um direito, mas como um benefício. Valois (2013) afirma que “[...] chamar direito do cidadão preso, ou de quem quer que seja, de benefício é diminuir, dificultar e não raramente obstaculizar esse direito”. Nesse contexto, ainda há uma mentalidade incongruente a respeito da educação nos sistemas penitenciários, Valois (2013) relata que:

Assim, a progressão de regime, o livramento condicional, o trabalho penitenciário é ideologicamente tidos como generosamente permitidos por juízes e demais agentes do sistema penitenciário, um benefício concedido, quando na verdade estão estabelecidos em lei como direitos e assim deveriam poder ser exigidos dentro das regras e parâmetros legais (VALOIS, 2013, p. 10).

Para que possamos ter uma compreensão mais fundamentada sobre o perfil da educação que está sendo aplicada dentro do cárcere no nosso Estado, precisamos compreender que no Pará, a ideia de introduzir políticas educacionais nos presídios, não foi tão diferente dos demais

Estados do país. Tendo como pioneiro nesse movimento, segundo Araujo e Fidalgo (2019) temos o Estado de São Paulo a partir dos anos de 1950. Nesse sentido, a proposta inicial para essa iniciação à educação nesses ambientes, era proporcionar novas possibilidades de ressocialização para os indivíduos encarcerados, além de buscar meios para sanar a criminalidade no país.

Ainda segundo Araujo e Fidalgo (2019) no ano de 2003, a Superintendência do Sistema Penal Carcerário (SUSIPE) junto com a então Administração Penitenciária Paraense (APP) receberam o apoio da Divisão de Assistência Integrada (DAI), para assim iniciar o desenvolvimento de ações educativas no sistema prisional.

Cerca de dez profissionais da educação ligados a SUSIPE passam a desempenhar ações educativas nos Centros de Recuperação Americano (CRA), Centro de Recuperação Feminino (CRF), Centro de Recuperação Americano CRA I, CRA II, Presídio Estadual Metropolitano (PEM) PEM I, PEM II e CRAN, onde foram ofertados aos internos, de maneira informal, turmas de: alfabetização, 1ª, 2ª e 3ª etapas do ensino fundamental; turmas que foram trabalhadas por meio de projetos educativos em parcerias, dentre eles o BB educar (projeto do Banco do Brasil). (ARAUJO e FIDALGO, 2019, p. 80,81).

A partir da criação do “Projeto Educando para a Liberdade”, constituído no ano de 2005, é que podemos ter uma breve noção de quando o tema da educação de jovens e adultos em ambiente carcerário foi devidamente iniciado e colocado em prática. Esse projeto teve incentivo por intermédio da colaboração do Ministérios da Justiça e da Educação em parceria com a UNESCO e com auxílio dos recursos do governo japonês, podendo proporcionar assim o acesso da população carcerária à educação (UNESCO, 2006).

Araujo e Fidalgo (2019) também afirmam que a partir do ano de 2006 foi firmado o convenio nº 603/2006 entre SEDUC e SUSIPE no qual foi elaborado e assinado no Estado do Pará. Sua elaboração iniciou após ter como base o Projeto Educando Para a Liberdade Nacional, o qual, tinha como objetivo a implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental e Médio, em instalações Penitenciarias como CAHF, CRA I, CRA II, CRA, CRC, e PEM II, presentes em território paraense.

Conforme os dados apresentados pelo INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), no ano de 2016 a população feminina privada de liberdade somou a marca de 39 mil mulheres, ao se comparar com os últimos levantamentos do mesmo órgão (INFOPEN), no ano de 2022, a soma de mulheres encarceradas somou mais de 45 mil.

Para assegurar que essa iniciativa ao trabalhar alfabetização e letramento com mulheres encarceradas já está sendo colocada em prática, partimos dos estudos de Oliveira e Oliveira (2018) no Centro de Reeducação Feminina de Ananindeua, onde é oferta a educação de jovens

e adultos para 225 mulheres, com o Convênio 268/2014, celebrado pela SEDUC e SUSIPE que também estão vinculadas ao Centro de Estudo Supletivo "Professor Luiz Otávio Pereira".

Com o decorrer dessa iniciativa, foi possível analisar que muitas das mulheres privadas de liberdade, caminhando com a educação ofertada nas instituições, essas oportunidades ainda não possuem uma garantia totalmente profissionalizante ao se pensar nos pós encarceramento, como algo que possa sustentar sua nova jornada ao se libertarem das grades. Segundo Oliveira e Oliveira (2018), também é perceptível que as custodiadas, em tais condições, ainda conseguem estabelecer objetivos e interesses pessoais. Afirmando que ao proporcionar novas oportunidades, muitas delas ainda sonham ou almejam um futuro mais justo.

Alfabetização e letramento: caminhos para ressocialização social

Há inúmeras mazelas que acometem a história de vida das mulheres privadas de liberdade, dessa forma, uns dos prejuízos de uma infância com negações e impossibilidades influenciam na situação de analfabetismo. Destarte, quando se trata de crianças, de acordo com Magda Soares (2003) sabemos que elas estão alfabetizadas, quando consegue decodificar as letras e escrever, e que estão letradas quando compreendem o que leram e escreveram. A autora diz que “letrar é mais que alfabetizar, é ensinar a ler e escrever dentro de um contexto onde a escrita e a leitura tenham sentido e façam parte da vida do aluno”.

Sem dúvidas, o processo de alfabetização entre jovens e adultos enfrentam desafios, pois a realidade do ensino no cárcere é diferente das salas de aulas que estamos habituados a conhecer. Quando se trata de mulheres privadas de liberdade, nos deparamos com pessoas que já fizeram uma compreensão do mundo, e, mesmo que as essas visões sejam inadequadas, o papel docente é de intervir, quando necessário, para uma melhor compreensão da realidade. O patrono da educação brasileira, Paulo Freire (1974) incentiva os educadores que o processo de aquisição da leitura e escrita partam do princípio de ação-reflexão-ação, o processo de alfabetizar e letrar é importante para que cada educando afirme sua própria voz.

Para Freire (1974):

[...] a alfabetização não é um jogo de palavras; é a consciência reflexiva da cultura, a reconstrução crítica do mundo humano, a abertura de novos caminhos [...] A alfabetização, portanto, é toda a pedagogia: aprender a ler é aprender a dizer a sua palavra. (FREIRE, 1974, p.).

Para tomar a ação nesse processo, o/a educador/a de jovens e adultos deve entender que a mulher apenada, apesar de muitas vezes não ter domínio da leitura e escrita, tem compreensão

de mundo, das suas vivências fora do cárcere e também dentro dele. É importante o educador/a das alunas privadas de liberdade saber lidar com as diferentes realidades que ele pode encontrar nas unidades prisionais, nesse processo, o respeito a história de cada mulher, o olhar como seres humanos e não como criminosas.

Sendo assim, a valorização da participação de todas podem ser fundamentais para o interesse das mulheres nas aulas dentro do sistema carcerário, pois, o ambiente precário das prisões, atrelado a falta de perspectivas do futuro pode causar desânimo em pensar em uma vida pós cárcere, no qual, a mulher privada de liberdade precisa ser reinserida em sociedade e a educação é um dos veículos que darão suporte ao retorno social, a mudança de vida. Nesse interim, o processo de letramento ultrapassa o trabalho da leitura, mas é importante a interpretação da realidade, para que elas usem suas vozes para ter vez, voz e resistir.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos resultados e discussão encontrados, cabe lembrar que o primeiro tópico do referencial teórico, aborda “O perfil do cárcere no território nacional”, discute o crescente aumento da população carcerária e como as mulheres privadas de liberdade são tratadas como sujeitos invisíveis para a população. Infelizmente, as prisões são vistas como um local que deve servir para trazer sofrimento para as mulheres que cometeram algum crime (Valois, 2013), não podemos romantizar os atos cometidos por elas, porém, é necessário compreender que o perfil das mulheres encarceradas em sua maioria é constituído por sujeitos que são jovens, que fazem parte de uma sociedade que não dá oportunidades para uma mobilidade social, uma vez que, a falta de acesso à educação, saúde, cultura, o desemprego, não necessariamente são agente que levam estas mulheres a cometer algum delito, porém são fatores motivadores para esta conduta.

Além disso, no segundo tópico “A EJA nos Centros de Reeducação Feminina”, podemos descobrir que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a educação ofertada formalmente no cárcere. No entanto, embora seja um direito garantido pela mulher privada de liberdade, sendo um ponto positivo a ser garantido a elas, é desconfortante perceber que a educação é ofertada apenas com o propósito de remir pena, contribuindo para uma visão deturpada da sociedade referente a educação no cárcere, pois não é identificado, se as práticas pedagógicas nos Centros de Reeducação Feminina do Estado do Pará estão servindo para que as mulheres privadas de liberdade possam fazer uma reflexão sobre as suas condutas para que os atos cometidos não venham a se repetidos.

Já no tópico “Alfabetização e letramentos: caminhos para ressocialização social”, podemos dialogar com as ideias de Paulo Freire (1974) que afirma que a alfabetização deve vir

sobre uma construção reflexiva. Dessa forma, o profissional da educação que atua no cárcere, deve ser um resgatador de vidas, a educação nesse espaço deve servir não somente para a remição de pena, ou um passatempo, ela deve ser pensada para a reflexão, com a finalidade de colaborar para a ressignificação das vidas dessas mulheres e para o retorno ao convívio em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo explorou minuciosamente a temática da educação no sistema prisional, com um enfoque dedicado à alfabetização de mulheres em situação de analfabetismo. Durante essa jornada, buscamos compreender as condições oferecidas para a alfabetização e letramento nos Centros de Reeducação Feminina (CRF) no território paraense, bem como analisar os desafios enfrentados pelos docentes nesse processo.

Ao revisitar nossos objetivos iniciais, é evidente que este estudo revelou questões cruciais e complexas dentro do sistema prisional brasileiro, especialmente em relação à educação oferecida às mulheres detentas. Identificamos que a superlotação, as condições precárias e a falta de oportunidades educacionais adequadas são desafios significativos que afetam as mulheres em situação de privação de liberdade.

Por fim, faz-se necessário que os estudos acerca da temática educação no cárcere sejam ampliados, para que a sociedade se sensibilize com a causa das mulheres privadas de liberdade e haja o fortalecimento das políticas públicas ligadas a educação no cárcere em prol da transformação do sistema prisional brasileiro, tornando-o mais justo, humanitário e voltado para a verdadeira reinserção social das mulheres que cumprem pena. A educação é uma ferramenta poderosa para alcançar esse objetivo e deve ser encarada como um direito indispensável de todas as pessoas, independentemente de sua situação de privação de liberdade. É hora de agir e promover mudanças significativas para essas mulheres e, por consequência, para toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Auxiliadora Maués de Lima. FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. **O Trabalho e a Educação Carcerária no Estado do Pará**. NOVA REVISTA AMAZÔNICA - VOLUME VII - Nº 01 - ABRIL 2019.

BRANDÃO, Z. **A dialética macro/micro na sociologia da educação**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, 2001, p.13.

BATISTA, Alex (2017) “A realidade das prisões brasileiras” (Disponível online: <https://alexsilvacriminal.jusbrasil.com.br/artigos/479060113/a-realidade-das-prisoos-brasileiras>). Acesso em 14 de out de 2022.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em:. Acesso em: 19 de out. 2022.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> . Acesso em: 16 set 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

Mulheres Privadas de Liberdade nas Américas. Organization of American States. 2023. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2023/135.asp> . Acesso em: 15 de setembro de 23.

OLIVEIRA, Suzianne Silva de. OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. **Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional: Reinserção de Mulheres.** Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista - Bahia - Brasil, v. 14, n. 29, p. 88-105, jul./set. 2018.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar na prisão: o olhar de alunos e professores.** 1 ed. – EBook – Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2014.

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas.** Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita, 2003.

SOARES, Luiz Eduardo; BILL, M. V.; ATHAYDE, Celso. **Cabeça de porco.** Editora Objetiva, 2005.

UNESCO. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras.** Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006.

VALOIS, L. C. **Ressocialização versus legalidade: em prol de uma possível comunicação na execução penal.** Novas Demandas Sociais, Velhas (e demagógicas) Soluções. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, 2013.

Plano Nacional de Amostras à Domicílio (PNAD), 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-detalle-de-midia.html>

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** INFOPEN Mulheres – 2º Edição / organização, Thandara Santos; colaboração, Marlene Inês da Rosa...[et al.]. - Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2016. 79 p. : il. Color.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça.** São Paulo Martins Fontes, 1997, p. 148.



SISDEPEN. Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional. 2020.
Disponível em: <https://sisdepen.mj.gov.br/sisdepen/seguranca-web> . Acesso em: 15 set. 2023.

